



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

EMENDA Nº _____/2023

EMENDA AO PL nº 081/2023

**ALTERA O ARTIGO 2º, XXVI, ° DO
PL 081/2023.**

Art. 1º. O art. 2º, XXVI do Projeto de Lei 081/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB:

XXVI – Incentivar a realização de exposições, festivais, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades, além de participar de eventos e ações que tratem de assuntos de relevância para a área cultural.”

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em
09 de maio de 2023.

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente Emenda para que a redação do inciso XXVI, do artigo 2º, do Projeto de Lei 081/2023 seja modificada.

O referido inciso encontra-se com a mesma redação proposta no seu texto original, acrescentando-se apenas o texto contido no inciso XXV, o qual agora passa a integrar o inciso XXVI por se tratar de atribuições correlatas, podendo, por economia textual, e visando-se não se acrescentar um novo inciso ao art. 2º, estarem integrados.

Dessa forma, apresentamos esta Emenda, contando com a aprovação dos/das colegas.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 09 de maio de 2023.


JÔ OLIVEIRA
VEREADORA (PCDOB)